



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 482/85

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno urbano de DORACI COMIN e sua mulher e dá outras providências.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir de DORACI COMIN e sua mulher CATHARINA NODARI COMIN, uma área de terreno urbano, de aproximadamente de 300,0-m2 (Trezentos metros quadrados), necessários para abrir um trecho da rua Piauí, com o objetivo de estender a rede d'água da Corsan.

Art. 2º - O valor da aquisição será de Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), pagáveis no ato da assinatura do instrumento de compra e venda.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente correrá a conta orçamentária.

0700 - ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0701 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

4110 - DESPESAS DE CAPITAL

4210 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 10 dias do mês de maio de 1985.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Antonio
Secretário Municipal de Administração